

RELATÓRIO TÉCNICO - REDEFESA

PROCESSO Nº : 103411/2008
PRINCIPAL : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : FRANCISCO BRAULIO VIEIRA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS
TÉCNICO : MARILZE CANAVARROS CORREA ARRUDA

Senhor Secretário:

Vêm-nos, o presente feito, em face da defesa constante nos autos prestadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que visa obter esclarecimentos quanto aos achados contidos quando do Relatório Técnico de Defesa.

Do exposto, passaremos à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

1. Encaminhar cópia do Ato aposentatório nº 304/2012 de 12.03.2012, e sua publicação.

RESPOSTA DO GESTOR: Consta às fls. 422 e 423/TCE, cópia do Ato retificatório nº 304/2012 e sua publicação no D.J.E. em 14.03.2012.

ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE

CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro dos Atos nºs 222/2008 (fl. 68/TCE), 489/78 (78/TCE), 814/2009 (181/TCE), 304/2012 (422/TCE), 348/2012 (380/TCE) e 526/2013 (fl.403/TCE),bem como,a legalidade da planilha de proventos à fl. 402/TCE.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em 28.11.2013.

Marilze Canavarros Corrêa Arruda
Técnica de Controle Público Externo

PROCESSO Nº : 103411/2008
PRINCIPAL : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : FRANCISCO BRAULIO VIEIRA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 28.11.2013.

NAÍRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO

Assessora Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

OZIEL MARTINS DA SILVA

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal